



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 031/CGPE/PRDI/IFB, DE 27 DE ABRIL DE 2011

SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura de processo seletivo para **Cursos Técnicos Subsequentes** do *Campus* Planaltina.

1. DA MODALIDADE

1.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O Curso Técnico Subsequente é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. Ao concluir o curso escolhido, o aluno receberá diploma de curso técnico.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio e visa o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2011.

3. DOS CURSOS E VAGAS

<i>Campus</i>	Curso	Duração (semestres)	Turno	Vagas Ampla Concorrência	Vagas de Candidatos Oriundos de Zona Rural
Planaltina	Técnico em Agropecuária	4	Matutino	20	20
	Técnico em Agroindústria	3	Matutino	Vagas Ampla Concorrência 30	

3.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para os sorteios é gratuita.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas pela internet ou de forma presencial no local indicado neste edital, **no período de 03 a 16 de maio de 2011.**

4.3. Para a inscrição pela internet, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

a) O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um questionário socioeconômico que complementar a inscrição. Esse questionário tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

4.5. O IFB atenderá os candidatos, de segunda a sexta-feira, conforme horários estabelecidos na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Local</i>	<i>Horário</i>
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF (antigo Colégio Agrícola)	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

4.6. O candidato pode se inscrever presencialmente apenas no campus onde será oferecido o curso para o qual deseja concorrer.

4.7. Nos locais em que não haja acesso à internet (inclusive os *campi*, enquanto estiverem sem internet), a equipe do IFB poderão realizar inscrições em formulário específico.

4.8. Para efeito de reserva de vagas, entende-se por candidato oriundo de zona rural aquele que resida em zona rural ou tenha concluído o Ensino Médio em escola situada em zona rural.

4.9. A inscrição presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula.

5.2. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, três testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB. Os candidatos que não comparecerem ao evento serão responsáveis por tomar conhecimento do resultado do sorteio.

5.3. O sorteio será realizado no campus no **dia 18 de Maio de 2011** (quarta-feira), conforme previsão de horário da tabela abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Horário do sorteio</i>
Planaltina	Técnico em Agropecuária	10h
	Técnico em Agroindústria	

5.4. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

5.5. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.6. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas também concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5.7. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos alunos oriundos de zona rural, aquelas serão preenchidas pela lista da espera dos candidatos da ampla concorrência. No caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

a) O resultado do sorteio de todos os *Campi* será divulgado pela Comissão de Seleção do IFB no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao> até o dia 25 de maio de 2011, a partir das 18h.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no sorteio dentro do número de vagas deverão realizar suas matrículas em local e data a serem indicados quando da publicação do resultado final, conforme seu curso.

a) Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3905-5400, em horário comercial.

6.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará as chamadas seguintes no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

6.3. O IFB poderá realizar chamadas sucessivas até que tenha transcorrido 25% da carga-horária do semestre letivo, conforme lista de classificados.

6.4. Após a segunda chamada, o IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado, o que torna essencial que o candidato mantenha seus telefones atualizados junto à Secretaria do Campus para o qual foi selecionado.

6.5. Caso não sejam efetivadas, até o dia 10 de junho de 2011, as matrículas de no mínimo 50% da quantidade de vagas ofertadas, a turma não será aberta.

6.6. A documentação necessária para realização da matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

6.7. São documentos exigidos para realização da matrícula:

a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar de nível médio ou de outro curso técnico ou superior) ou comprovante de conclusão do Ensino Médio em escola situada em zona rural, no caso de candidatos que optarem pela reserva de vagas;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Carteira de identidade válida e com foto;

d) CPF;

e) Comprovante de endereço com CEP;

f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Declaração de quitação com o serviço eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das duas últimas eleições (esta declaração pode ser obtida no sítio da Justiça Eleitoral www.tse.gov.br);

i) Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) dos pais ou responsáveis legais, no caso de aluno menor de idade.

6.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.9. Caso haja surgimento de novas vagas, decorrentes de desistências poderão ser convocados para realizar matrícula os candidatos relacionados na lista de espera.

6.10. As matrículas serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

Chamada	Matrícula
1ª Chamada	30 e 31 de maio
2ª Chamada	01 e 02 de junho
3ª Chamada	03 e 06 de junho

7. **DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS PLANALTINA**

7.1. No caso de haver vagas na residência estudantil, a CAE Coordenação de Assistência ao Estudante e CARE - Coordenação de Residência Estudantil do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no site do IFB e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do *Campus*.

7.2. O *Campus* poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o local de funcionamento do *Campus* Planaltina é:

<i>Campus</i>	Local
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900 (antigo Colégio Agrícola)

8.2. Dúvidas e esclarecimentos serão obtidos por meio do telefone (61) 3905-5400.

8.3. É responsabilidade do candidato estar atento a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.

8.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao

8.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.

8.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio ou revisão.

8.7. A Comissão de Seleção terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor Substituto